

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 088, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia a Coordenadora Pedagógica do Grupo Escolar Municipal Regina Senna.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica do Grupo Escolar Municipal Regina Senna a **Srª. Daiane Santos Lima**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Retroativos a 01 de Março de 2021 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 22 de Março de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 089, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia a Coordenadora Pedagógica da Creche Escola Municipal de Educação Infantil – Nova Esperança.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Creche Escola Municipal de Educação Infantil – Nova Esperança, a **Srª. Fabiana Santos Sá Teles**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Retroativos a 01 de Março de 2021 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 22 de Março de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 090, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia a Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jardim Encantado.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jardim Encantado, **a Srª. Gilnei Araújo dos Santos.**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Retroativos a 01 de Março de 2021 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 22 de Março de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 091, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Coordenadora Pedagógica do Educandário Rômulo Galvão.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica do Educandário Rômulo Galvão, a **Srª. Mirian Pinto dos Santos**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Retroativos a 01 de Março de 2021 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 22 de Março de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 092, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Coordenador Pedagógico do Educandário Rômulo Galvão.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico do Educandário Rômulo Galvão, o **Srº. Cleber Essione Silva Santos**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Retroativos a 01 de Março de 2021 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 22 de Março de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 093, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Coordenadora Pedagógica do Educandário Rômulo Galvão.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica do Educandário Rômulo Galvão, **a Srª. Elis Regina Senna Fernandes Nascimento.**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Retroativos a 01 de Março de 2021 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 22 de Março de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 094, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal José Amando Salles Mascarenhas.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal José Amando Salles Mascarenhas, **a Srª. Silvinha Lima Damascena.**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Retroativos a 01 de Março de 2021 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 22 de Março de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 095, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Pedro Villa Celestino.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Pedro Villa Celestino, a **Srª. Carolina Mendes dos Anjos.**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Retroativos a 01 de Março de 2021 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 22 de Março de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 096, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Coordenadora do EJA.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora do EJA, a **Srª. Tereza Suely Oliveira Pinto**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 22 de Março de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 097, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**Nomeia Vice Diretora da Escola Municipal
Atanuíta Batista Brito de Cerqueira.**

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Atanuíta Batista Brito de Cerqueira, **a Srª. Sarah Santos Almeida.**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Retroativos a 01 de Março de 2021 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 22 de Março de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 098, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**Nomeia Secretário da Escola Municipal Atanuita
Batista Brito de Cerqueira.**

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Secretário da Escola Municipal Atanuita Batista Brito de Cerqueira, **o Srº. Robeildo Alves de Novaes.**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Retroativos a 01 de Março de 2021 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 22 de Março de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com